

## ATA DE REUNIÃO CIS/TAES – UNIFAP, DE 21 de fevereiro de 2024.

Nesta terça-feira, 20 de fevereiro de 2024, reunião remota através do aplicativo de WhatsApp/internet/sala CIS/UNIFAP, prédio centro de vivência, reuniu-se a comissão da CIS, portaria núm. 0787/2022, constituída pelos servidores; **Renato Araújo da Silva**, Mat. Siape n.º **3058012**; **Jessé da Costa Maciel** Siape n. **2177509**; e membro **Marcos Silva Albuquerque**, Siape n. 3961971, para deliberar as seguintes ações:

Observação servidor membro da CIS: (NÃO HOUVE), justificou, sua ausência

Processos de servidor(a)/es APROVADO, conforme PORTARIA 2.519/2005 - MEC (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13290>), na fila, nesta reunião: **APROVADO/DEFERIDO em 16/02/2024.**

**Ponto 01:** Servidores, solicitaram afastamento.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	E-MAIL/ TEMPO NA CIS	NUP / TIPO	SITUAÇÃO
1362145	<b>AMANDA LETICIA BATISTA CUNHA</b> Período: <b>04/03/2024 - 03/03/2028</b>  <b>LOTAÇÃO: Divisão de Projetos - DIVPROJ PREFEITURA/PROAD</b>	<a href="mailto:amanda.batista@unifap.br">amanda.batista@unifap.br</a> Tempo do caso na CIS: <b>01 dias úteis (NÃO HOUVE TRASO)</b> , 20/01/2024  AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA DE DISPENS	<a href="https://www2.unifap.br/cis/23125.002616/2024-90">23125.002616/2024-90</a> <b>AFASTAMENTO DOUTORADO.</b> <a href="https://www2.unifap.br/cis/2394-258-M1M-4ZT4">2394 - 258-M1M-4ZT4</a>	DEFERIDO/APROV  Envio: 03/02/2024 07:32  Recebido: 08/02/2024 16:50  Analizado: AGUARDANDO, PORTARIA 1127/2022 DISPENSA, FG
2011671	<b>CRIS EVELIN DA COSTA DALMACIO</b> Período: <b>01/03/2024 - 28/02/2025.</b>  <b>LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DPQ/PROPESPG</b>  Obs. Consta no sistema SIGRH	<a href="mailto:crisevelin@unifap.br">crisevelin@unifap.br</a> Tempo do caso na CIS: <b>01 dias úteis (NÃO HOUVE TRASO)</b> , 20/01/2024  AGUARDANDO ASSINAT DA CHEFIA	<a href="https://www2.unifap.br/cis/23125.003244/2024-19">23125.003244/2024-19</a> <b>AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO.</b> <a href="https://www2.unifap.br/cis/2399-JNY-95Q-H62M">2399 - JNY-95Q-H62M</a>	DEFERIDO/APROV  Envio: 09/02/2024 15:55  Recebido: 14/02/2024 15:36  Analizado: 21/02/2024 11:39

**Ponto 02:** O que houver.

- NADA A RELATAR

### Fundamento Legal:

1. [Lei nº 11.091/2005](#) - estruturação do Plano de Carreira dos Cargos TAES,
2. [Lei nº 8.112/1990](#) - Regime jurídico do Servidores Púb. Federal,
3. [Portaria n. 2.519/2005-MEC](#) - Instituir a CIS,
4. [Resolução nº 16/2013/CONSU](#) - Fixa normas de afastamento de TAES na Unifap,
5. [Processos abertura](#) pelos servidores interessados, constante nos autos.

[Portaria nº 2.562, 21/06/2005](#) (Dar nova redação aos arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005)

*Portaria nº 9, 29/06/2006 (Define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal)*

*Portaria nº 2.519, 15/07/2005 (Portaria publicada com erro. Alterada pela Portaria de nº 2562 de 21 de julho de 2005)*

*Portaria nº 655, 01/03/2005 - O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e de acordo com o disposto no art. 19 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (Instituir a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação)*

*Portaria nº 157, 17/01/2005 - O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e de acordo com o disposto no art. 19 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (Define a criação das comissões de enquadramento do Plano de Carreira das IFES)*

*ipsis litteris - Art. 7 da Port. 2.519/2005 - MEC “será garantida freqüência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas”*

Nada mais havendo a tratar, eu secretário ..... , designado pelo Coordenador/coordenador adjunto da CIS, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Ata homologada, **DEFERIDO**.

---

- Assinatura certificado digital -  
Coordenador

---

- Assinatura certificado digital -  
Coordenador adjunto

---

- Assinatura certificado digital -  
Secretário

**Ciência da chefia imediata, art. 7º da Resolução 16/2013 – CONSU/UNIFAP. Resolução nº 22/2018 – CONSU.**

---

- Assinatura / visto -  
**DIVISÃO DE PROJETOS - DIVPROJ – PREFEITURA/PROAD**

---

- Assinatura / visto -  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DPQ/PROPESPG**